

DELIBERAÇÃO Nº 163 – 13/10/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, reunida em 30 de setembro de 2020, na cidade de Curitiba, **considerando**:

- Que o monitoramento por meio de Unidades Sentinela é uma alternativa racional de gestão de recursos financeiros, recursos humanos e de insumos possibilitando a comprovação da circulação viral e a tipificação viral de forma efetiva, precoce, utilizando quantitativos de exames adequados e viáveis;
- Que o modelo Sentinela é recomendado pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde e já é aplicado na Vigilância Laboratorial das Víroses Respiratórias no Paraná;
- O monitoramento por meio das Unidades Sentinela possibilita a coleta padronizada de amostras, envio regular de amostras; dados epidemiológicos de alta qualidade e representativos de todas as regiões do estado; análise de tendência, identificação precoce de surtos e aumento de casos.

Aprova as Unidades Sentinelas de Dengue no Estado do Paraná, conforme anexo I.

- 1- Visando melhorar a qualidade e representatividade dos dados obtidos com os exames laboratoriais foi realizado um estudo para definição dos 57(cincoenta e sete) municípios a serem contemplados com 60 (sessenta) Unidades Sentinelas
- 2- A seleção dos municípios e Unidades de Saúde foi baseada em:
 - Análise de dados laboratoriais prévios (2016 a 2020);
 - Correlação entre resultados das Unidades Solicitantes X Dados Gerais das Regionais de Saúde;
 - Análise de população e ocorrência de casos autóctones;
 - Critérios geográficos, demográficos e Índice de Infestação Predial (**IIP**), porcentagem de imóveis com a presença de *Aedes aegypti*.
- 3- Requisitos para seleção das Unidades Sentinela:
 - A unidade deve ter atendimento aberto ao público
 - Ausência de atendimento especializado
 - Ser geograficamente representativo
- 4- Em relação as amostras
 - As Unidades de Saúde selecionadas deverão enviar ao LACEN/PR 05(cinco) amostras semanais para Pesquisa de Arbovírus por RT-qPCR dos pacientes do estadiamento A e B;
 - As amostras selecionadas deverão atender à Definição de Caso bem como, poderão ser previamente testadas ou não para NS1;
 - Amostras de pacientes do grupo C e D, óbitos e gestantes devem ser enviadas 100% para Pesquisa de Arbovírus.
 - Caso a suspeita não seja dengue e sim outra arbovirose (Zika, Chikungunya, Febre Amarela) enviar 100% das amostras para Pesquisa de Arbovírus indicando no GAL o agravo suspeito.

- Entre o 1º e 5º dia de sintomas testar NS1 (ELISA ou Teste Rápido) e a partir do 6º dia de sintoma testar IgM.
- A identificação do sorotipo circulante será divulgada por meio de Boletins Epidemiológicos da Secretaria de Saúde.
- Coletar as amostras de acordo com o Manual de Coleta e Envio de Amostras Biológicas (Rev. 11) disponível no site do Lacen/PR

Geraldo Biesek
SESA/Diretor Executivo de Saúde
Coordenador Estadual da CIB/PR

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

ANEXO I da Deliberação CIB/PR nº 163/2020

Regional de Saúde	Municípios	Nº de UBS
1ª Regional -Paranaguá	Paranaguá	03
	Guaratuba	
	Antonina	
2ª Regional -Metropolitana	Curitiba	02
	Almirante Tamandaré	
3ª Regional -Ponta Grossa	Ponta Grossa	02
	Sengés	
4ª Regional- Irati	Irati	01
5ª Regional- Guarapuava	Guarapuava	04
	Prudentópolis	
	Pitanga	
	Laranjeiras do Sul	
6ª Regional -União da Vitória	União da Vitória	02
	São Mateus do Sul	
7ª Regional- Pato Branco	Chopininho	03
	Pato Branco	
	Itapejara do Oeste	
8ª Regional-Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	02
	Capanema	
9ª Regional -Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	03
	Medianeira	
	São Miguel do Iguaçu	
10ª Regional -Cascavel	Cascavel	02
	Quedas do Iguaçu	
11ª Regional -Campo Mourão	Campo Mourão	04
	Barboza Ferraz	
	Engenheiro Beltrão	
	Ubiratã	
12ª Regional -Umuarama	Umuarama	04
	Altônia	
	Alto Piquiri	
	Cruzeiro do Oeste	
13ª Regional-Cianorte	Cianorte	03
	Tapejara	
	Japurá	
14ª Regional- Paranavaí	Paranavaí	04
	Nova Londrina	
	Loanda	
	Querência do Norte	
15ª Regional- Maringá	Maringá	02
	Colorado	
16ª Regional- Apucarana	Apucarana	01
17ª Regional -Londrina	Londrina	02
	Cambé	
	Rolândia	
	Lupionópolis	
18ª Regional- Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	02
	Bandeirantes	
19ª Regional- Jacarezinho	Jacarezinho	02

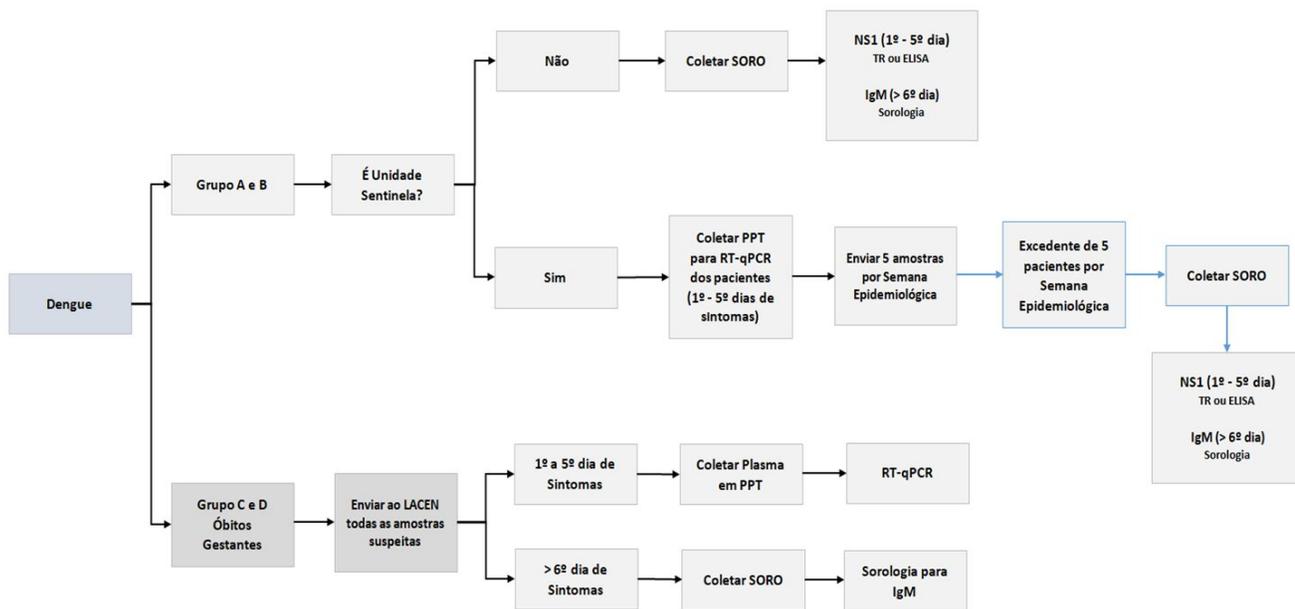


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

	Cambará	
20ª Regional - Toledo	Toledo Guaíra Assis Chateaubriand Palotina	04
21ª Regional - Telêmaco Borba	Telêmaco Borba Ortigueira	02
22ª Regional - Ivaiporã	Ivaiporã	01



Fluxograma de Envio da DENGUE



Fluxograma de Envio Zika, Chikungunya, Febre Amarela

